

Secretaria de Controle Externo - SECEX
Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo – COEX
Central de Atendimento ao Jurisdicionado - CAJ

NOTA TÉCNICA nº 001/2020–COEX/TCE-RN

Assunto: Não autuação temporária de processo de Apuração de Responsabilidade (Portaria nº 103/2020-GP/TCE); Preenchimento do Anexo 38 do SIAI (artigo 4º da Lei nº 13.979/2020); e manutenção dos portais da transparência, especialmente no que diz respeito aos gastos públicos para o combate do coronavírus.

A COORDENADORIA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, no uso das atribuições contidas no art. 1º, inciso VIII, da Resolução nº 004/2020 – TCE, emite a presente nota técnica para orientar às unidades jurisdicionadas em relação aos seguintes tópicos:

I – Portaria nº 103/2020-GP/TCE/RN

1. Neste momento de crise global proveniente da pandemia do COVID-19, o Presidente do TCE/RN publicou no Diário Eletrônico, de 27/03/2020, a Portaria nº 103/2020-GP/TCE, que dispõe sobre a não autuação temporária de processos de apuração de responsabilidade aos possíveis atrasos por parte dos jurisdicionados em relação ao envio de documentos, arquivos e/ou informações, em formato eletrônico, ao TCE/RN.
2. Inicialmente, cabe ressaltar que a referida portaria garante aos gestores a não abertura de processos para apurar eventuais atrasos nas entregas dos documentos até o dia 31/05/2020, data esta postergada até o dia 01/06/2020, haja vista que a data em destaque no artigo 1º da Portaria nº 103/2020-GP/TCE não é dia útil.
3. Assim, eventual processo de responsabilização somente será instaurado caso esse agente público permaneça omissos após o dia 01/06/2020, ou seja, a excepcionalidade da não autuação desses processos de responsabilização até a data informada não exime os agentes públicos da obrigação de enviar os dados, informações e documentos requeridos, por isso, desde já, orienta-se que os gestores tentem cumprir os prazos estipulados.

Secretaria de Controle Externo - SECEX
Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo – COEX
Central de Atendimento ao Jurisdicionado - CAJ

4. De toda forma, destaca-se que, caso a situação de calamidade continue, esse prazo inicialmente previsto poderá, oportunamente, ser revisto e ampliado pelo TCE/RN, de forma a acrescentar, também, novas obrigações e competências.

5. Por fim, a citada portaria determina, também, a não autuação de processos de apuração de responsabilidade para os jurisdicionados que enviaram o arquivo XML, referente ao mês de janeiro de 2020, do Anexo 14 do SIAI, até o dia 13/03/2020, em que pese o prazo final para o seu envio tenha expirado no dia 02/03/2020. Essa última situação é decorrente de problemas técnicos apresentados pelo Portal do Gestor do TCE/RN no período de 28/02/2020 a 06/03/2020 que proporcionaram dificuldades às unidades gestoras em concluir com êxito a remessa do Anexo 14.

6. Diante deste cenário e com o objetivo de orientar os gestores em relação aos assuntos abordados, esta coordenadoria elaborou, na forma do Anexo desta Nota Técnica, uma agenda das obrigações dos jurisdicionados do TCE/RN, para o período de janeiro de 2020 a 1ª de junho de 2020, contendo, portanto, os prazos iniciais, a data limite estabelecida na Portaria nº 103/2020-GP/TCE, a obrigação, a aplicabilidade (jurisdicionado) e o fundamento legal.

II – Preenchimento do Anexo 38 do SIAI (art. 4º da Lei nº 13.979/2020)

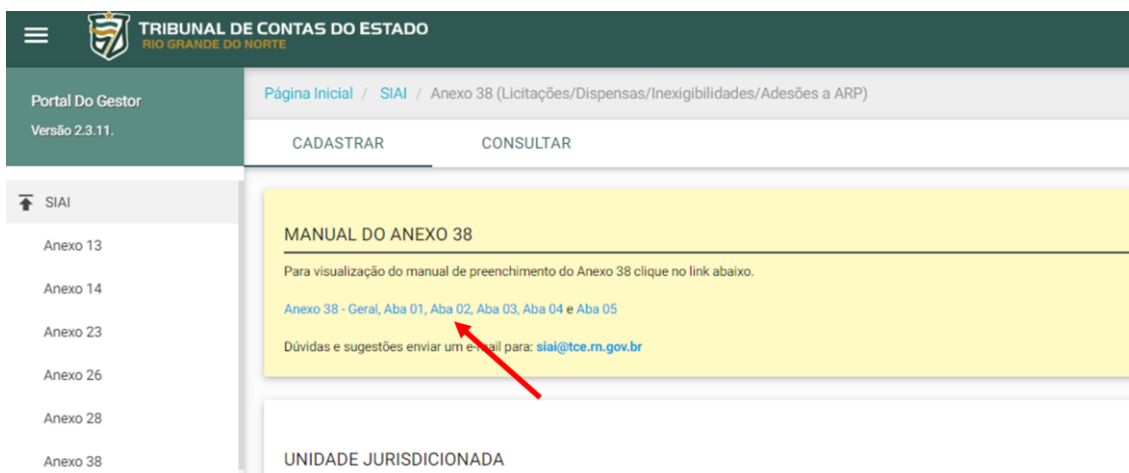
7. A Lei Nacional nº 13.979/2020, e suas alterações, criou para todos os entes federados uma hipótese adicional de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (art. 4º, Lei nº 13.979/2020).

8. Nesse sentido, para absorver a demanda proporcionada pela promulgação da legislação em destaque, o TCE/RN acrescentou no Anexo 38 do SIAI a opção “Lei 13.979/2020, art. 4º” para o campo denominado “Fundamento Legal”.

9. Logo, nas contratações amparadas pela Lei Nacional nº 13.979/2020, os gestores estaduais e municipais devem informar mediante preenchimento do Anexo 38 do SIAI, no Portal do Gestor do TCE/RN, os dados e documentos essenciais dessa dispensa, os quais deverão ocorrer até o 2º (segundo) dia útil da expedição do termo que autorizou essas contratações e aquisições.

10. Posto isto, tal anexo deverá ser preenchido pelo jurisdicionado, de modo individualizado, por cada procedimento de dispensa realizado, utilizando, quando couber, as orientações constantes no manual de preenchimento referente aos procedimentos da “Dispensa de Licitação”, o qual se encontra na “Aba 02” do Anexo 38 do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme se observa na figura 1:

Figura 1: Localizar o Manual do Anexo 38 - Aba 02 Procedimento "DISPENSA DE LICITAÇÃO"



11. Continuando, além do preenchimento obrigatório de outros campos, é importante que o jurisdicionado selecione no campo denominado de “Procedimento Licitatório” a opção “Dispensa de Licitação” e, por conseguinte, no campo denominado de “Fundamento Legal” a opção “Lei 13.979/2020, art. 4º”, conforme se observa nas figuras abaixo:

Figura 2: Escolher a opção "Dispensa de Licitação" no campo "Procedimento Licitatório"

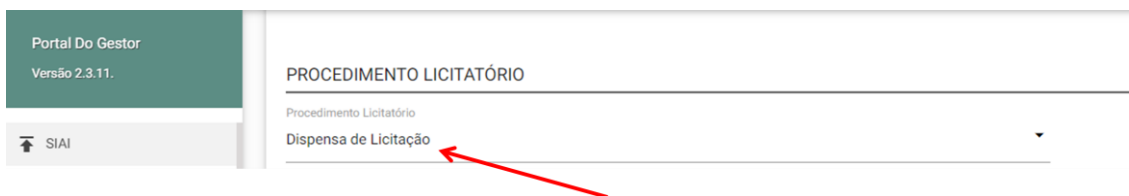
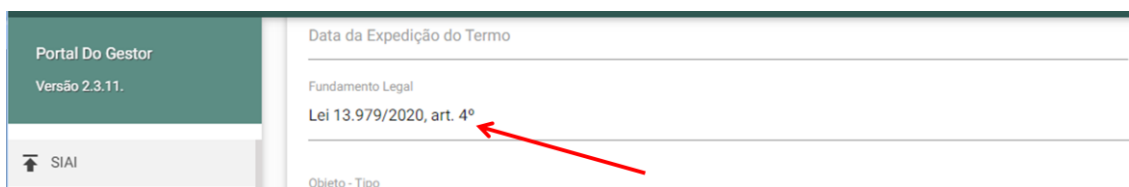


Figura 3: Escolher a opção "Lei 13.979/2020, art. 4º" no campo "Fundamento Legal"



12. Nesse sentido, é importante o comprometimento de todas as unidades jurisdicionadas em enviar essas informações, em tempo real, ao TCE/RN, mediante o

preenchimento do Anexo 38 do SIAI, pois, essas mesmas informações serão devidamente disponibilizadas no Portal “Licita Fácil”¹.

13. O “Licita Fácil” é um portal criado pelo TCE/RN, em parceria com o SEBRAE, para disponibilizar ao público externo todos os procedimentos licitatórios dos jurisdicionados do TCE/RN, de forma a dar maior transparência aos processos, bem como uma maior competitividade, alcançando, assim, um maior número de potenciais fornecedores.

Figura 4: Portal Licita Fácil - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>



14. Reitere-se que o engajamento dos gestores públicos neste momento é fundamental para a superação desta crise e o devido envio desses documentos, em tempo hábil, passará a ser um importante instrumento para a superação dessa crise, tanto ajudando aos órgãos públicos nas suas contratações quanto às empresas no incentivo dos seus negócios, especialmente no que se refere à atuação das micro e pequenas empresas, que cumprem relevante papel para a economia do Estado.

III – Orientações para Manutenção dos Portais da Transparência

15. Neste momento, a crise provocada pelo COVID-19 é global, de forma que necessitará por parte de todas as autoridades federais, estaduais e municipais uma

¹ <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Secretaria de Controle Externo - SECEX
Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo – COEX
Central de Atendimento ao Jurisdicionado - CAJ

atuação eficiente que precisa ser viabilizada mediante processos de aquisições e contratações públicas céleres (art. 4º da Lei Nacional 13.979/2020), bem como medidas excepcionais como a decisão do dia 29/03/2020 em que o Ministro Alexandre de Moraes (STF)² afastou a exigência da incidência dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF, de modo que todos os entes federativos, que decretaram estado de calamidade pública em função do COVID-19, não precisam demonstrar a adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da crise.

16. Contudo, essa crise desencadeada pelo COVID-19 não dispensa os entes federados da obrigação de disponibilizar informações, em tempo real, dos gastos públicos, assim como os contratos firmados, mediante divulgação nas suas páginas eletrônicas (Portal da Transparência), sobretudo as relacionadas ao enfrentamento da atual emergência, devendo essa prática ser ampliada com o intuito de constituir uma pauta de caráter contínuo e permanente.

17. Nesse sentido, a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), que alterou a LRF, determinou que fossem disponibilizadas, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 48, § 1º, II, LRF).

18. Além da LRF, todos os entes da federação devem, também, obediência à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), nos termos do seu art. 1º, parágrafo único, inciso II. A mencionada lei estipula, dentre outras disposições, as diretrizes que deverão ser observadas na divulgação das informações (art. 3º, LAI), os direitos do cidadão (art. 7º, LAI), os conteúdos mínimos que devem constar na internet (art. 8º, § 1º, LAI) e requisitos de disponibilização das informações (art. 8º, § 3º, LAI).

19. É importante enfatizar que a LAI destaca a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção (art. 3º, I, LAI), de forma a considerar obrigatória a divulgação das informações na internet (art. 8º, § 3º, LAI), acessíveis de maneira simples, objetiva, clara e de fácil compreensão.

20. Conforme determina a Lei nº 13.979/2020 (art.4º, §2º), os gestores devem também disponibilizar em tempo real na rede mundial de computadores (internet) todas as contratações ou aquisições realizadas para o enfrentamento do coronavírus, “*contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição*”.

21. Seguindo essas determinações, o Governo Federal por meio do seu Portal da Transparência vem divulgando diariamente os seus gastos públicos, especialmente os relativos ao enfrentamento da pandemia do coronavírus, bem como informações sobre os contratos firmados com base no art. 4º da Lei 13.979/2020. De acordo com a CGU, é

2 ADI 6.357 MC/DF, Ministro Alexandre de Moraes, 29/03/2020, STF.

Secretaria de Controle Externo - SECEX
Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo – COEX
Central de Atendimento ao Jurisdicionado - CAJ

possível detalhar os gastos diretos com a COVID-19 mediante consulta da ação orçamentária “21C0”.

22. Fortalecendo esse tema, com a coordenação do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas, foi publicada, em 27/03/2020, uma resolução conjunta, que, dentre outros assuntos, recomenda que os tribunais de contas no Brasil, no intuito de conter o avanço da crise, desempenhem os seus papéis de fiscalização de forma, preferencialmente, a *“orientar os jurisdicionados no sentido de ampliar a transparência, de modo a manter as informações disponíveis em seus portais, uma vez que as realizações de despesas baseadas no decreto de calamidade pública, podem dar ensejo a operações ilegítimas”* (art. 2º, inciso XVI, da Resolução nº 01/2020) ³.

23. De forma semelhante, a Transparência Internacional lançou um guia **“Contratações públicas em situações de emergência: Elementos mínimos que os governos devem considerar para reduzir riscos de corrupção e uso indevido de recursos extraordinários”** ⁴. Nesse estudo, o órgão ressalta a importância da transparência, nos seguintes termos:

A designação e utilização dos recursos destinados à emergência devem ser informadas de maneira completa, contínua, oportuna, verdadeira, verificável e em linguagem de fácil compreensão pelo cidadão. As informações sobre compras e contratações em períodos de emergência devem ser publicadas em formatos de dados abertos e garantindo sua acessibilidade para diferentes tipos de público. As informações geradas em matéria de contratações públicas devem estar concentradas em uma plataforma pública específica (seção especial da página web governamental, página web exclusiva ou outro), garantindo a padronização de seu conteúdo.

24. Diante de todo o exposto, resta evidente a obrigação de todos os entes federados em manterem os seus Portais da Transparência em consonância com a legislação vigente, assim como implementarem nos seus portais o mínimo legal indispensável para que a sociedade possa monitorar os gastos públicos e demais medidas adotadas para responder à crise desencadeada pelo COVID-19.

José Luiz Moreira Rebouças

Auditor de Controle Externo – Mat. 9889-2
Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para
o Controle Externo – COEX

Anne Emília Costa Carvalho

Auditora de Controle Externo – Mat. 9970-8
Secretaria de Controle Externo - SECEX

³ Acesso em: <http://cnptc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2020/03/RESOLUC%CC%A7A%CC%83O-CONJUNTA-ATRICON-ABRACOM-AUDICON-CNPTC-e-IRB-N1-DE-27-DE-MARC%CC%A7O-DE-2020.pdf.pdf>

⁴ Acesso em:

https://www.transparency.org/files/application/flash/COVID_19_Public_procurement_Latin_America_E_S_PT.pdf

Secretaria de Controle Externo - SECEX
 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo – COEX
 Central de Atendimento ao Jurisdicionado - CAJ

ANEXO – Nota Técnica nº 001/2020 – COEX/TCERN

Prazo Inicial	Data Limite (Portaria nº 103/2020-GP/TCE)	Obrigaç�o	M�dulo	Aplicabilidade	Fundamento Legal
20/01/2020	-	Remessa da folha de pagamento e cadastro funcional dos servidores ativos, inativos e pensionistas, referente ao m�s de dezembro de 2019.	Portal do Gestor - SIAI - DP	Executivo, Legislativo, Judici�rio, Minist�rio P�blico, Defensoria P�blica, entidades da Administra�o Direta e Indireta, sociedades instituídas ou mantidas pelo poder p�blico (Estadual e Municipal, no que couber).	LC n� 101/2000, art. 59; Resolu�o n� 030/2012 – TCE;
30/01/2020	-	Remessa do Relatório Resumido da Execu�o Or�ament�ria – RREO referente ao 6� bimestre de 2019.	SIAI – Coleta	Executivo (Estadual e Municipal)	LC n� 101/2000, art. 52 e 53; Resolu�o n� 011/2016 – TCE, art. 6�, I;
30/01/2020	-	Remessa do Relatório de Gest�o Fiscal – RGF referente ao 3� quadrimestre de 2019.	SIAI – Coleta	Executivo, Legislativo, Judici�rio, Minist�rio P�blico, TCE, Cons�rcios P�blicos (Estadual e Municipal, no que couber).	LC n� 101/2000, art. 54 e 55; Resolu�o n� 011/2016 – TCE, art. 10, I e II;
30/01/2020	-	Remessa do Relatório de Gest�o Fiscal – RGF referente ao 2� semestre de 2019.	SIAI – Coleta	Executivo e Legislativo municipais (<50.000 habitantes).	LC n� 101/2000, art. 54 e 55; Resolu�o n� 011/2016 – TCE, art. 10, III;
Janeiro/2020	-	Remessa dos seguintes “Anexos do SIAI”: 13, 23, 26, 28 e 38, cujos atos se realizaram no m�s de janeiro de 2020.	Portal do Gestor - SIAI	Executivo, Legislativo, Judici�rio, Minist�rio P�blico, Defensoria P�blica, TCE, entidades da Administra�o Direta e Indireta, cons�rcios p�blicos (Estadual e Municipal, no que couber).	Resolu�o n� 011/2016 – TCE, art. 13, II;

Secretaria de Controle Externo - SECEX
Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo – COEX
Central de Atendimento ao Jurisdicionado - CAJ

Janeiro/2020*	01/06/2020	Remessa dos atos de pessoal sujeitos a registro publicados no mês de janeiro de 2020.	Portal do Gestor – Processos TCE	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	LCE nº 464/2012, art. 96, IV;
04/02/2020	-	Remessa dos comprovantes de publicações do RREO referente ao 6º bimestre de 2019.	Portal do Gestor - Documentos	Executivo (Estadual e Municipal)	Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 6º, II;
04/02/2020	-	Remessa dos comprovantes de publicações do RGF referente ao 3º quadrimestre de 2019 ou 2º semestre de 2019.	Portal do Gestor - Documentos	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, TCE, Consórcios Públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 10, parágrafo único;
20/02/2020	-	Remessa da folha de pagamento e cadastro funcional dos servidores ativos, inativos e pensionistas, referente ao mês de janeiro de 2020.	Portal do Gestor - SIAI - DP	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, entidades da Administração Direta e Indireta, sociedades instituídas ou mantidas pelo poder público (Estadual e Municipal, no que couber).	LC nº 101/2000, art. 59; Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 6º;
Fevereiro/2020	-	Remessa dos seguintes “Anexos do SIAI”: 13, 23, 26, 28 e 38, cujos atos se realizaram no mês de fevereiro de 2020.	Portal do Gestor - SIAI	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 13, II;
Fevereiro/2020*	01/06/2020	Remessa dos atos de pessoal sujeitos a registro publicados no mês de fevereiro de 2020.	Portal do Gestor – Processos TCE	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	LCE nº 464/2012, art. 96, IV;
02/03/2020	13/03/2020	Remessa do Demonstrativo de Empenhos, Liquidações e Pagamentos Executados e Anulados (Anexo 14 do SIAI) referente ao mês de janeiro de 2020.	Portal do Gestor - SIAI	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 13, I;
01/03/2020 a 16/03/2020	-	Remessa dos seguintes “Anexos do SIAI”: 13, 23, 26, 28 e 38, cujos atos se realizaram no período de 01/03/2020 a 16/03/2020.	Portal do Gestor – SIAI	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 13, II;

Secretaria de Controle Externo - SECEX
Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo – COEX
Central de Atendimento ao Jurisdicionado - CAJ

17/03/2020 a 31/03/2020	01/06/2020	Remessa dos seguintes “Anexos do SIAI”: 13, 23, 26, 28 e 38, cujos atos se realizaram no período de 17/03/2020 a 31/03/2020.	Portal do Gestor - SIAI	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 13, II;
20/03/2020	01/06/2020	Remessa da folha de pagamento e cadastro funcional dos servidores ativos, inativos e pensionistas, referente ao mês de fevereiro de 2020.	Portal do Gestor - SIAI - DP	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, entidades da Administração Direta e Indireta, sociedades instituídas ou mantidas pelo poder público (Estadual e Municipal, no que couber).	LC nº 101/2000, art. 59; Resolução nº 030/2012 – TCE;
30/03/2020	01/06/2020	Remessa do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 1º bimestre de 2020.	SIAI – Coleta	Executivo (Estadual e Municipal)	LC nº 101/2000, art. 52 e 53; Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 6º, I;
Março/2020**	01/06/2020	Remessa das legislações publicadas na imprensa oficial no mês de março/2020.	Portal do Gestor – LEGIS	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	Resolução nº 023/2018 – TCE, art. 6º;
Março/2020*	01/06/2020	Remessa dos atos de pessoal sujeitos a registro publicados no mês de março de 2020.	Portal do Gestor – Processos TCE	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	LCE nº 464/2012, art. 96, IV;
31/03/2020	01/06/2020	Remessa do Demonstrativo de Empenhos, Liquidações e Pagamentos Executados e Anulados (Anexo 14 do SIAI) referente ao mês de fevereiro de 2020.	Portal do Gestor - SIAI	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 13, I;
01/04/2020	01/06/2020	Remessa da prestação de Contas Anual de Governo do Estado referente ao exercício de 2019.	-	Poder Executivo do Estado do RN.	Resolução nº 012/2016 – TCE, art. 3º; Lei Orgânica do TCERN, art. 59, §2º;

Secretaria de Controle Externo - SECEX
Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo – COEX
Central de Atendimento ao Jurisdicionado - CAJ

04/04/2020	01/06/2020	Remessa dos comprovantes de publicações do RREO referente ao 1º bimestre de 2020.	Portal do Gestor - Documentos	Executivo (Estadual e Municipal)	Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 6º, II;
20/04/2020	01/06/2020	Remessa da folha de pagamento e cadastro funcional dos servidores ativos, inativos e pensionistas, referente ao mês de março de 2020.	Portal do Gestor - SIAI - DP	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, entidades da Administração Direta e Indireta, sociedades instituídas ou mantidas pelo poder público (Estadual e Municipal, no que couber).	LC nº 101/2000, art. 59; Resolução nº 030/2012 – TCE;
30/04/2020	01/06/2020	Remessa da prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício de 2019.	Portal do Gestor – Documentos	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (ordenadores de despesas estaduais e municipais, no que couber).	Resolução nº 012/2016 – TCE, art. 8º;
30/04/2020	01/06/2020	Remessa da prestação de Contas Anual de Governo dos Municípios referente ao exercício de 2019.	Portal do Gestor – Documentos	Poder Executivo dos Municípios.	Resolução nº 012/2016 – TCE, art. 4º;
30/04/2020	01/06/2020	Remessa do Demonstrativo de Empenhos, Liquidações e Pagamentos Executados e Anulados (Anexo 14 do SIAI) referente ao mês de março de 2020.	Portal do Gestor - SIAI	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 13, I;
Abril/2020	01/06/2020	Remessa dos seguintes “Anexos do SIAI”: 13, 23, 26, 28 e 38, cujos atos se realizaram no mês abril de 2020.	Portal do Gestor - SIAI	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 13, II;
Abril/2020**	01/06/2020	Remessa das legislações publicadas na imprensa oficial no mês de abril/2020.	Portal do Gestor – LEGIS	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	Resolução nº 023/2018 – TCE, art. 6º;
Abril/2020*	01/06/2020	Remessa dos atos de pessoal sujeitos a registro publicados até o dia 02/04/2020.	Portal do Gestor – Processos TCE	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, TCE, entidades da Administração Direta e Indireta, consórcios públicos (Estadual e Municipal, no que couber).	LCE nº 464/2012, art. 96, II;

Secretaria de Controle Externo - SECEX
Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo – COEX
Central de Atendimento ao Jurisdicionado - CAJ

20/05/2020	01/06/2020	Remessa da folha de pagamento e cadastro funcional dos servidores ativos, inativos e pensionistas, referente ao mês de abril de 2020.	Portal do Gestor - SIAI - DP	Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, entidades da Administração Direta e Indireta, sociedades instituídas ou mantidas pelo poder público (Estadual e Municipal, no que couber).	LC nº 101/2000, art. 59; Resolução nº 030/2012 – TCE;
01/06/2020	01/06/2020	Remessa das Declarações de Bens e Rendimentos dos Agentes Públicos	SISPATRI	I - Governador do Estado; II - Vice-Governador do Estado; III - Secretários do Estado; IV - Membros da Assembleia Legislativa; V - Membros da Magistratura Estadual; VI - Membros do Ministério Público do Estado; VII - Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado, membros do Ministério Público de Contas e todos quantos exerçam cargos, empregos ou funções de confiança no Tribunal de Contas do Estado; VIII - Prefeito Municipal; IX - Vice-Prefeito Municipal; X - Membros das Câmaras Municipais de Vereadores; XI - Secretários Municipais; XII - Diretores de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações do Estado e dos Municípios; XIII - Defensores Públicos do Estado; XIV - Todos quantos exerçam cargos, empregos ou funções de confiança no Ministério Público do Estado.	Resolução nº 030/2016, art. 5º.
01/06/2020	01/06/2020	Remessa do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 2º bimestre de 2020.	SIAI – Coleta	Executivo (Estadual e Municipal)	LC nº 101/2000, art. 52 e 53; Resolução nº 011/2016 – TCE, art. 6º, I;

* Os atos de pessoal sujeitos a registro serão encaminhados no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da respectiva publicação deste ato.

** A remessa das legislações publicadas pelos jurisdicionados do TCERN deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias após a publicação na imprensa oficial.